



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

2021



RELATÓRIO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS PGRIC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

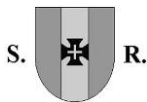
Aprovado por despacho do Diretor Regional de Desporto, aos 23 de junho, de 2022



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Índice

Introdução.....	4
Estrutura Orgânica	6
Avaliação das medidas de prevenção	7
Direção Regional de Desporto	7
Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas	9
Direção de serviços de Apoio à Atividades Desportiva	13
Direção de Serviços Jurídico-Financeira	16
Conclusão	19



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Introdução

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República, II série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, e da Recomendação de 1 de julho de 2015, publicada no Diário da República, II série, n.º 132, de 9 de julho de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, cumpre elaborar o Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Direção Regional de Desporto (DRD), relativo ano de 2021.

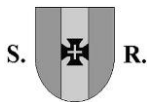
O (PPRCIC) em vigor integra os principais riscos passíveis de ocorrer no âmbito das atribuições e áreas de atividade/intervenção da DRD.

O presente relatório visa proceder à avaliação das medidas de prevenção constantes no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas da DRD.

A recomendação sobre a elaboração do PGRIC define que:

- a) Sejam identificados, relativamente a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano. Neste sentido, e tendo em conta o Plano em vigor em 2021, foi efetuada uma monitorização, com o objetivo de analisar e avaliar o seu grau de implementação e, por outro lado, avaliar a necessidade de revisão dos riscos e controlos identificados.

A DRD, em conformidade com as orientações emanadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, promove a nível interno a sensibilização desta temática a todos os colaboradores desta organização.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

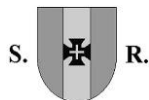
Este Relatório para além de fazer um balanço do que se encontra implementado ou a implementar, introduz ainda algumas medidas que não foram previstas inicialmente, aquando da elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas.

O PGRCIC uma vez que sistematiza as medidas de prevenção a adotar, é um instrumento fundamental para que todos os trabalhadores desta Direção Regional, possam mais facilmente interiorizar e aplicar as medidas nele previsto.

Uma das formas que esta Direção Regional vê como um grande ponto de vantagem como mecanismo instrumental, com vista a potenciar o mínimo de situações de risco, é através, como já acima ficou dito, da sensibilização a todos os colaboradores, acrescido ao cuidado na segregação de funções, a utilização de Plataformas Informáticas e ainda a elaboração de Manuais de Procedimentos

Para a realização do presente relatório, foram auscultados todos os dirigentes das diferentes unidades orgânicas.

O presente Relatório, será disponibilizado no sítio institucional da DRD.

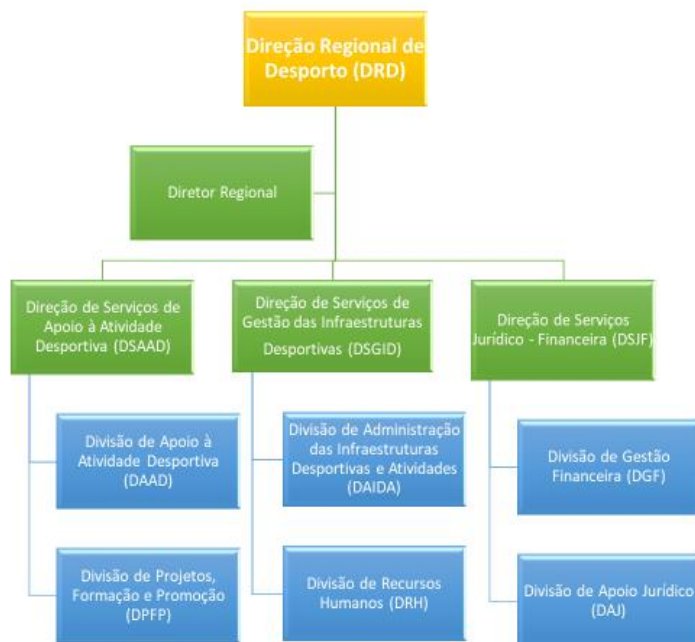


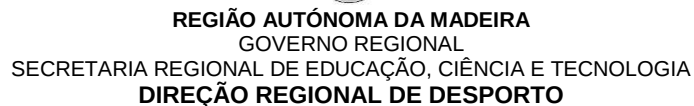
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Estrutura Orgânica

A DRD, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, passou a ter uma nova lei orgânica. Esta Direção Regional encontra-se integrada na administração direta da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (adiante SRE), nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 09 de janeiro.

Esta Direção Regional tem por missão, apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área do desporto, promovendo o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM), e é dirigida por um Diretor Regional, sendo coadjuvado por três Direções de Serviços: a Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas, a Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva e a Direção de Serviços Jurídico – Financeira.





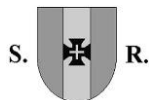
Em seguida, iremos apresentar o balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos, por cada uma das unidades orgânicas da DRD, que se encontram previstas no PGRIIC.

Atividade	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Tomada de decisão	Ausência de decisão, decisão extemporânea ou tomada de decisão não fundamentada	1	2	1	- Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Regional, este é substituído pelo Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, em conformidade com o Despacho n.º 148/2020, de 17 de abril; - Todas as decisões são fundamentadas de facto e de direito tendo por base os pareceres emitidos pelos serviços, sendo que em caso de dúvida é solicitado parecer, nomeadamente à tutela ou à Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, (Atual Secretário Regional das Finanças) que reencaminha para o serviço que entenda por conveniente.	Implementado Implementado
Coordenação dos serviços	Risco de deficiente coordenação e	1	2	1	Implementação de reuniões entre os responsáveis pelos diferentes serviços	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

	articulação entre os serviços					
Elaboração de Regulamentos na DRD	Riscos inerentes à feitura de regulamentos nomeadamente no que concerne à sua necessidade, simplicidade, imparcialidade e transparência.	1	3	1	- Os regulamentos elaborados são apenas os necessários ao desenvolvimento da atividade a prosseguir pela DRD, em matéria de desporto. - Os projetos de regulamento apresentados limitam-se a estabelecer as regras fundamentais para a sua aplicação, prevendo ainda as consequências no caso de incumprimento por parte dos interessados. - Os projetos de regulamento são elaborados conjuntamente entre os serviços competentes, envolvendo sempre colaboradores da área jurídica e financeira. - Os projetos de regulamento cumprem as regras definidas no artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sendo previamente à sua publicitação, objeto de análise e parecer do Secretário Regional da tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, (Atual Secretário Regional das Finanças) nos casos em que a sua competência seja conjunta. - Formação aos juristas da DRD, sobre a feitura de Leis e Código Procedimento Administrativo. - Sensibilização dos colaboradores para as matérias de conflito de interesses, quer na fase de feitura ou da aplicação dos regulamentos.	Implementado Implementado Implementado Implementado uma vez que a DRAPMA tem proporcionado formação aos trabalhadores públicos sobre estas temáticas. Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Direção de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Coordenar os processos de licenciamento de ginásios de musculação e instalações similares.	Risco para a segurança dos utilizadores; Favorecimento.	1	2	1	• Observância da legislação específica em vigor; • Existência de uma Comissão para o licenciamento dos ginásios de manutenção e instalações similares composta por elementos da DRD, da Secretaria Regional da Saúde, da Associação Comercial e Industrial do Funchal, da Associação de Profissionais de Educação Física e Desporto e da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira; • Preenchimento de uma <i>check-list</i>, elaborada e aprovada para efeitos de fiscalização/vistoria, complementado com registo fotográfico; • Autorização pelo Diretor Regional, tendo por base o parecer da Comissão; • Análise e autorização da emissão das licenças realizadas por pessoas distintas; • Vistoria surpresa aos ginásios que, apresentem maior número de reclamações. • Vistoria surpresa aos ginásios que evidenciam atrasos significativos e reincidentes na entrega da documentação	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado

▲ Esta medida deixou de ter utilidade prática, para a DRD, uma vez que a competência para efetuar as vistorias decorrentes das reclamações, é da ARAE de acordo com o DL n.º 74/2017, de 21.06.



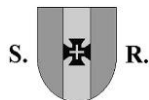
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					obrigatória à renovação e/ou manutenção do seu licenciamento.	
Coordenar a entrega da receita e cobrança de verbas decorrente da utilização das instalações desportivas.	Risco de desvio de dinheiros; Favorecimento e utilizações abusivas.	1	2	1	- Existência de legislação que fixa os valores a pagar pela utilização das instalações desportivas na dependência da DRD; - Existência de procedimentos para a utilização pontual e regular das instalações desportivas; - Registo de faturas e recibos pela DGF no Software de faturação IGest; - Existência de procedimentos internos para a cobrança das receitas; - Existência de regulamentos internos de utilização das infraestruturas desportivas; - Os diretores devem promover e registar as fiscalizações aleatórias realizadas às atividades pagas que ocorrem nas respetivas instalações desportivas. - Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado
Coordenar a utilização dos produtos (limpeza, higiene e químicos) entregues nas instalações desportivas.	Risco de apropriação indevida.	2	1	1	- Implementação por parte dos gestores de um mapa de controlo de <i>stock</i>; - Implementação de um mapa com o registo diário de consumos; - Implementação de um mapa comparativo das requisições de produtos.	Implementado Implementado Parcialmente implementado (na medida em que o fornecimento de bens passou a ser efetuado pela DRPRI)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Analisar e dar parecer aos pedidos de isenção.	Risco de favorecimento; Risco de lesar as receitas públicas.	1	2	1	Existência de legislação sobre esta matéria;	Implementado
					O parecer é alicerçado na informação que é enviada e veiculada pela entidade requerente;	Implementado
					Existência de um procedimento interno para a isenção de taxas;	Implementado
					Pedidos de isenção até €500 são da competência do Diretor Regional, quando superiores são da competência conjunta dos Secretários Regionais da tutela e do membro do Governo Regional responsável pelas finanças;	Implementado
					- Confirmação dos diretores de instalação das horas e espaços pedidos com a utilização efetiva; - Análise e autorização dos pedidos realizados por pessoas com funções distintas.	Implementado
Processo Individual dos trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	1	1	- Medidas de segurança no arquivo dos processos individuais; - Acesso restrito aos trabalhadores da seção de pessoal e dos interessados.	Implementado
Recrutamento e seleção de trabalhadores	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	1	1	- Cumprimento da legislação aplicável; - Rotatividade dos trabalhadores para a constituição dos júris ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível as provas escritas; - Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado
						Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Gestão de pessoal (requerimentos e pedidos diversos)	Risco de favorecimento, falsificação de documentos, prestação de falsas declarações	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Existência de regras claras e critérios precisos para a passagem de declarações; • Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado
Acumulação de funções	Risco de incompatibilidades e conflitos de interesses	1	1	1	• Cumprimento da legislação aplicável; • Sensibilização dos trabalhadores de que devem efetuar o pedido de acumulação caso estejam nessa situação; • Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado Implementado Implementado
Expediente	Extravio de documentação	1	1	1	• Existência de aplicação informática onde estão registados todos os documentos que entram e saem da DRD.	Implementado

▲ Na sequência do ofício da Vice-Presidência do Governo Regional n.º 1432 de 22.11.2017, sendo que a DRJD remeteu um ofício circular a todos os ginásios informando que a competência para efetuar vistorias das reclamações apresentadas, é da ARAE (ofício circular n.º 58, de 11.12.2017).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

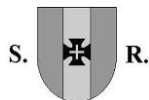
Direção de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS OU A ADOTAR	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
Atribuição de apoios financeiros na área do desporto	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição dos apoios e no incumprimento dos contratos-programa pelas entidades beneficiárias	1	3	1	Divulgação do período de candidatura aos apoios da DRD junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD	Implementado
					Atribuição dos apoios de acordo com a legislação e os regulamentos em vigor, através dos procedimentos internos estabelecidos.	Implementado
					Acompanhamento da execução dos contratos programas de desenvolvimento desportivo através da validação das despesas e da verificação dos indicadores desportivos apresentados pelas entidades desportivas na plataforma do desporto.	Implementado
					Rotatividade dos técnicos superiores que procedem à análise dos indicadores desportivos que resultarão nos apoios a conceder, que elaboram os contratos-programa de desenvolvimento desportivos e os que validam as despesas.	Implementado
					Verificação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa junto da entidade beneficiária dos apoios (n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Desporto).	Implementado (análise do relatório de despesas repetidas, tendo sido solicitado os documentos originais das despesas duplicadas e das que irão as substituir)
					Cumprimento de Manual de Procedimentos.	Implementado
					Controlo da utilização de atletas não regionais pelos Clubes Desportivos e Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) integrados nos capítulos III, IV – Secção I e V – Competição Regional Futebol Sénior do	Implementado



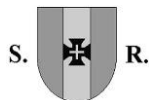
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

					Plano Regional de Apoio ao Desporto. * Acatamento das recomendações emanadas pelos órgãos de auditoria.	Implementado
Coordenar o processo de requisição e dispensa de estudantes, trabalhadores do setor público e privado em atividades desportivas, de formação e competição	Risco de favorecimento, não cumprimento do que se encontra legislado	1	2	1	- A atribuição das requisições e dispensas são atribuídas de acordo com a legislação em vigor. - Informações sobre os procedimentos, pressupostos de análise, legislação e formulários disponíveis nos canais de comunicação da DRD. - Divulgação das atualizações efetuadas no âmbito das dispensas junto das entidades desportivas regionais. - Divulgar um formulário tipo de dispensa para os estudantes para os fins indicados anteriormente. - Existência de mapa de controlo interno. - Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado Não implementado. (As tentativas para a transição digital dos formulários tipo de dispensa, para os diversos agentes desportivos não surtiram efeito) Implementado Implementado
Coordenar os processos de candidatura a destacamentos de pessoal docente para o movimento associativo desportivo regional	Risco de favorecimento ou desfavorecimento na atribuição do destacamento	1	2	1	- Divulgação do período de candidatura a destacamento para o movimento associativo desportivo regional junto das entidades desportivas regionais através de e-mail, bem como divulgação nos canais de comunicação da DRD. - Análise dos indicadores desportivos e recursos da entidade a qual se candidata. - Análise do currículo do candidato. - Análise do projeto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo candidato. - Dupla (DRD e DRAE) verificação dos requisitos legalmente exigidos.	Implementado Implementado Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Controlar a ostentação do nome Madeira nos equipamentos desportivos das equipas e seleções regionais que competem a nível nacional	Não cumprimento do que se encontra legislado	2	3	2	• Informações disponibilizadas nos canais de comunicação da DRD do manual de utilização da marca “Descubra a Madeira” por parte das entidades desportivas da Região Autónoma da Madeira e da legislação em vigor. • Divulgação das atualizações efetuadas junto das entidades desportivas regionais. • Reforço feito por e-mail, às entidades desportivas regionais, das informações e documentos exigidos neste âmbito. • Existência de controlo interno (Plataforma do Desporto e mapa de validações). • Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado Implementado Implementado Implementado
Homologação de provas desportivas	Não cumprimento do que se encontra legislado	1	1	1	• Verificação do regulamento da prova de acordo com o parecer técnico da associação ou federação. • Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes intermédios.	Implementado Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

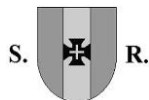
Direção de Serviços Jurídico-Financeira

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	PO	GC	GR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS OU A ADOPTAR	
Aquisição de bens e serviços	Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários	1	1	1	Rotatividade na constituição dos júris do procedimento, dentro do que for possível face ao n.º de recursos humanos com formação na área do CCP;	Implementado
					Entrega pelos elementos que compõem o júri e do Gestor do Contrato, da declaração de inexistência de interesses particulares;	Implementado
					Segregação de funções entre quem faz o pedido e quem receciona os bens;	Implementado
					Consulta nos ajustes diretos simplificados a pelo menos três empresas, salvo em casos de urgência.	Implementado
	Violação do Código da Contratação Pública (CCP)	1	1	1	Manual de procedimentos para os procedimentos de ajuste geral, Consulta Prévia e ajuste direto simplificado.	Implementado
		1	1	1	Declaração de inexistência de impedimentos, que deverá ser expressa, sob a forma escrita e anexada ao processo em causa.	Implementado
		1	1	1	Sensibilização dos dirigentes para as situações de acumulação.	Implementado
Processamento de vencimentos	Pagamentos indevidos	1	2	2	Segregação de funções – lançamento de faltas vs processamento;	Implementado
					Cumprimento da legislação aplicável;	Implementado
					Utilização de aplicação informática – Portal do funcionário.	Implementado
					Verificação pela DRAE.	Implementado



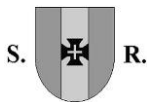
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Gestão do Imobilizado	Não inventariação de bens, apropriação indevida de bens, desaparecimento de bens	1	1	1	Inventariação de todos os bens em cumprimentos das normas legais e regulamentares;	Implementado
					Definição de circuito/procedimento para transferência de bens;	Implementado
					Segregação de funções. O abate deverá ser solicitado e autorizado pelo Diretor regional e executado pelo GUG;	Implementado
					Registo em aplicação informática – Gerfip;	Implementado
					- A saída de bens para serviço externo só pode ser efetuada mediante autorização do Diretor Regional, com controlo documental da sua devolução; - Atualização anual do inventário.	Implementado
Receita - Garantir o processamento, liquidação e a arrecadação de receita	Emissão de faturas e recibos de valor inferior ao recebido ou a sua anulação	1	1	1	- Os preços dos bens e serviços estão definidos em Portaria e estão carregados no iGEST; - Software iGEST; - Verificação das guias entregues vs valores faturados/recebidos; - Conferência das faturas emitidas e a atividade indicada pela DSGID; - Controlo entre o registado no coto dos bilhetes e o registo de utilização;	Implementado
	Falta de cobrança	2	2	2	- Exportação mensal do ficheiro do iGEST, com os valores liquidados e envio para a DSGID; - Apresentação obrigatória do recibo de pagamentos - utilização não regular.	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

	Apropriação indevida de receita	1	2	2	• Verificação das NER (Notas de Entrega de Receita) com os valores faturados e o valor recebido; • Conferência do mapa de registo de utilização e os comprovativos de pagamento.	Implementado
Gestão Financeira	Assunção de compromissos sem o prévio cabimento orçamental ou fundo disponível suficiente	1	2	2	• Assunção de compromisso após o cabimento, análise à legalidade da despesa; • Aplicação informática Gerfip – não permitir exceder os fundos disponíveis; • Obrigatoriedade de constar o número de compromisso na fatura.	Implementado
	Despesas com inadequada classificação económica	1	1	1	• Segregação de funções; • Verificação dos processos de despesa pela SRE e pela DROT.	Implementado
	Falha no controlo dos compromissos assumidos	1	2	2	• Pedido mensal das necessidades de fundos disponíveis; • Aplicação informática Gerfip - não permitir exceder os fundos disponíveis.	Implementado
	Adjudicação a fornecedores com situação contributiva e/ou fiscal irregular	1	1	1	• Controlo interno da situação dos fornecedores; • Autorização da consulta; • Acesso e registo das declarações na Plataforma CFEDIV	Implementado



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Conclusão

A recolha das ações implementadas no âmbito da prevenção de riscos, teve por base as atribuições que asseguram a concretização da missão da DRD, para além dos riscos identificados no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”. (PGRIC)

No que se refere à execução e à monitorização das medidas é de referir que as mesmas, são da responsabilidade do Diretor Regional, de todos os colaboradores com funções dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, e demais trabalhadores, pelo que estes tiveram um papel fundamental em todo este processo.

Das medidas de prevenção constantes no PGRIC, e o verificado no presente relatório, podemos concluir que na sua grande maioria, todas se encontram implementadas, à exceção de um “parcialmente implementado” (da DSGID e que não será alvo de monitorização no decorrer deste ano) e ainda um “não implementado” (da DSAAD com a respetiva justificação no quadro).

De um ponto de vista genérico, constata-se que as medidas preventivas constantes no Plano, foram corretas e adequadas, contribuindo para uma melhoria no sentido de evitar/eliminar riscos identificados.